



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 02/2022/GR/UNIR/2022

Processo nº 23118.000582/2020-64

### Processo Seletivo Discente UNIR/2021.2 Edital Complementar, de 18 de fevereiro de 2022.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD), torna público o edital do processo seletivo discente complementar para preenchimento de vagas nos cursos de graduação no ano de 2021, nos seguintes termos: da Lei nº 9.394/1996; da Lei nº 12.089/2009; da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 12.711/2012; da Lei nº 13.184/2015; da Lei nº 13.409/2016; da Lei nº 13.868/2019; do Decreto nº 5.626/2005; do Decreto nº 7.824/2012; do Decreto nº 9.034/2017; da Portaria nº 176/Interministerial/2018; da Portaria nº 18/MEC/2012; da Portaria nº 9/MEC/2017; da Portaria nº 23/MEC/2017; da Recomendação nº 03/CONADE/SDH/PR/2012; da Recomendação nº 04/MPF/2012; da Recomendação nº 02/MPF/PRRO/GAB PR3/2017; do Regimento Geral da UNIR/2020; da Resolução nº 290/CONSEA/UNIR/2012; da Resolução nº 139/CONSEA/UNIR/2019; da Resolução nº 114/CONSUN/UNIR/2019; da Resolução nº 318/CONSEA/UNIR/2021; do Parecer nº 00082/GAB/PFUNIR/PGF/AGU/2020; do Parecer do Parecer nº 00048/GAB/PFUNIR/PGF/AGU/2021; e do Despacho nº 00196/GAB/PFUNIR/PGF/AGU/2021, constantes no Processo SEI nº 23118.000582/2020-64; e mediante condições estabelecidas neste edital complementar e retificações.

## 1 DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

**1.1 Dada a inexistência de concorrência mínima perante as vagas oferecidas no Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, ou seja, pela inexistência de pelo menos o dobro de candidatos inscritos por campus, por curso, por turno de disponibilidade no 2º (segundo) semestre, publica-se o presente edital, com vistas ao preenchimento de vagas disponíveis, conforme o “ANEXO I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS”.**

**1.2 Dar-se-á a presente seleção discente complementar, de modo simplificado, com base exclusiva na análise do Histórico Escolar, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.**

**1.3 A nota final deste processo seletivo discente será a resultante da média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Matemática e de Língua Portuguesa, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou em documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino, no qual constem as notas necessárias para a realização do cálculo da referida média.**

1.3.1 Para que seja possível realizar o cálculo de média final, com vistas a atender ao formato descrito no item 12.3 do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, a informação constante no documento mencionado no item 1.3 deste edital, quando couber, ou seja, quando corresponder a conceito ou parecer, deverá ser convertida, pelo candidato, no ato de inscrição.

1.3.2 Deverão ser informadas pelo candidato, no ato da inscrição:

I A modalidade de conclusão do Ensino Médio por via:

a) Regular; ou

b) Técnico; ou

c) Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

d) Certificação pelo “Provão”; ou

e) Certificação pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja); ou

f) Certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); e

II As médias finais de Língua Portuguesa e de Matemática, de cada ano letivo ou da respectiva certificação.

1.3.3 A média final de cada ano letivo será calculada automaticamente pelo sistema, baseada na nota inserida pelo candidato, conforme o item o item 1.3.2 deste edital, e corresponderá à nota descrita no item 1.3.

1.3.4 Para atender ao disposto no item 1.3.1 deste edital, a conversão de conceito ou parecer deverá ter como única referência o **“ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA”**.

1.3.4.1 Caso o candidato verifique que não há previsão de conceito ou parecer no **“ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA”** na documentação prevista no item 1.3, deverá impetrar recurso com vistas à sua inclusão no prazo destinado à impetração de recursos contra as disposições do edital, conforme previsão no **“ANEXO II – CRONOGRAMA”**, ou enviar e-mail a CPSD (cpsd@unir.br) até o prazo final de inscrição para análise da situação.

1.3.5 Para efeito de cálculo, serão consideradas somente as médias aritméticas obtidas nas disciplinas já mencionadas no item 1.3 deste edital, no período compreendido entre o primeiro e o último ano letivo do Ensino Médio ou da respectiva certificação.

1.3.6 A média final corresponde à nota com a qual o candidato irá concorrer e ser classificado.

1.3.7 No caso de candidato com notas obtidas por meio de certificação prevista na alínea e), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital, haja vista a indissociabilidade dos já mencionados componentes curriculares da área de conhecimento na qual está inserida, onde lê-se:

I **“Língua Portuguesa”**, no item 1.3 deste edital, leia-se **“Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação”**; e

II **“Matemática”**, no item 1.3 deste edital, leia-se **“Matemática e suas Tecnologias”**.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

**2.1 O período de inscrição para este processo seletivo discente complementar 2021.2 estará aberto de 26 de fevereiro a 03 de março de 2022, até as 18 horas, conforme o “ANEXO II – CRONOGRAMA”.**

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

I Ter concluído Ensino Médio até a data da inscrição, prevista no **“ANEXO II – CRONOGRAMA”**; e

II Possuir Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente no ato da inscrição, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino.

2.2.1 Serão considerados, para a inscrição, para a classificação e para a matrícula, os seguintes documentos:

I **Histórico escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente**, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino, para concluintes nos casos previstos nas alíneas a), b) e c), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital;

II **Certificado de conclusão via “Provão”**, adquirido por meio de provas ou exames aplicados pelas Secretarias de Educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar, para concluintes nos casos previstos na alínea d), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital;

III **Certificado de conclusão via Enceja**, acompanhado de Histórico Escolar, para concluintes nos casos previstos na alínea e), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital; e

IV **Certificado de conclusão via Enem**, acompanhado do respectivo Boletim de Desempenho, caso a pontuação não conste no verso do certificado, para concluintes nos casos previstos na alínea f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital.

2.3 Neste processo seletivo discente complementar, fica vedada a inscrição de candidato aprovado e convocado por meio do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, para matrícula, por campus, por curso, por turno de disponibilidade no 2º (segundo) semestre, ou seja, para o mesmo curso no qual foi inscrito.

2.3.1 Não caberá recurso administrativo por parte do candidato em face da hipótese prevista no item 2.3 deste edital.

2.4 A UNIR não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas.

2.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo discente complementar sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades previstas em lei, em qualquer tempo, mesmo após efetivada a matrícula.

## **3 DAS MODALIDADES DE VAGAS**

3.1 Será assegurado ao candidato o direito a concorrer ao preenchimento das vagas reservadas não preenchidas no Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, conforme respectivo fluxo de processamento, de classificação e de reserva de vagas, conforme disposto no item 4 do referido edital.

## **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á: por campus, por curso, por turno e por modalidade de vagas, em rigorosa ordem decrescente, considerando o desempenho escolar obtido pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, nos termos do item 1.3 deste edital.

4.2 Em hipótese alguma, respeitada a estrita classificação, nos termos deste edital, o candidato que optar concorrer conforme dispõe o item 1.3 deste edital, precederá os candidatos classificados no Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto

de 2021.

**4.3 Em caso de empate na classificação final, aplicar-se-á o disposto no Artigo 44, § 2º, da Lei nº 9.394/96.**

4.3.1 Para efeito de comprovação de renda com vistas à aplicação do item 4.3 deste edital, utilizar-se-ão os critérios dispostos no item 5 do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.

**4.4 Permanecendo o empate após a aplicação do critério apresentado no item 4.3 deste edital, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem apresentada:**

- I O candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II O candidato que obtiver maior pontuação em Matemática;
- III O candidato de maior idade, consideradas as horas e os minutos; e
- IV Sorteio de caráter público.

**4.5 O candidato aprovado, nos termos deste edital, que constituir cadastro de reserva nos cursos constantes do "ANEXO I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS", deverá aguardar a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e convocados para tal, nos termos do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.**

## 5 DAS INFORMAÇÕES FINAIS

**5.1 Não há direito líquido e certo para matrícula de candidato concorrente ao cadastro de reserva, havendo somente mera expectativa de direito.**

5.2 As áreas de conhecimento constantes no item 1.3.7, nas quais se encontram os componentes curriculares "Língua Portuguesa" e "Matemática", foram extraídos diretamente do Edital nº 101/INEP/MEC, de 23/11/2020, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do ENCEJA Nacional 2020.

5.2.1 As notas de referência (pontuações) do ENCEJA têm como base o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 180 (cento e oitenta) pontos, pois há desvio-padrão de 20 (vinte) pontos.

5.3 Os dados informados serão conferidos por comissão ad hoc.

5.4 A elaboração do quadro, constante no "ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA", teve como referências:

- I O Edital nº 038/2021, de 26/01/2021, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações; e
- II O edital nº 65/2021, de 19/05/2021, do Instituto Federal Farroupilha (IFFar).

5.5 O modelo de cálculo para obtenção da média final, realizado automaticamente pelo sistema, para efeitos de classificação, encontra-se publicado no "ANEXO IV – MODELOS DE CÁLCULO DE MÉDIA FINAL".

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

**Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/02/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889436** e o código CRC **B01A9509**.

**Processo Seletivo Discente UNIR/2021.2**  
**Edital nº 02/2022/GR/UNIR, de 18 de fevereiro de 2022.**  
**(Edital Complementar)**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

CURSO	AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	TOTAL
Cacoal - Administração - 2º Semestre - Noturno - Bacharelado	22	1	1	6	1	0	1	5	1	0	2	1	1	42
Cacoal - Ciências Contábeis - 2º semestre- Vespertino - Bacharelado	22	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	47
Porto Velho - Artes Visuais - 2º Semestre - Matutino - Licenciatura	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	8
Porto Velho - Ciências Biológicas- 2º Semestre - Integral - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CR*
Porto Velho - Ciências Contábeis - 2º Semestre - Noturno - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CR*
Porto Velho - Engenharia Civil - 2º Semestre - Integral - Bacharelado	2	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	10
Porto Velho - Engenharia Elétrica - 2º Semestre - Integral - Bacharelado	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	6
Porto Velho - Filosofia - 2º Semestre - Noturno - Licenciatura	19	1	1	6	1	0	1	5	1	0	2	1	1	39
Porto Velho - Letras/Espanhol - 2º Semestre - Vespertino - Licenciatura	10	1	1	2	1	0	1	1	1	0	0	1	1	20
Porto Velho - Letras/Inglês - 2º Semestre - Vespertino - Licenciatura	3	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	11
Porto Velho - Letras/Libras - 2º Semestre - Noturno - Licenciatura	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	9
Porto Velho - Música - 2º Semestre - Matutino - Licenciatura	4	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	12
Rolim de Moura - Pedagogia - 2º Semestre - Noturno - Licenciatura	8	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	16
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>25</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>220</b>

CR\*- Cadastro de Reserva (item 5.1 do edital).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, Reitora, em 18/02/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889442** e o código CRC **21FE4456**.

Processo Seletivo Discente UNIR/2021.2  
Edital nº 02/2022/GR/UNIR, de 18 de fevereiro de 2022.  
(Edital Complementar)

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA\***

ATIVIDADES	DATAS	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital Complementar	18/02/2022	-
Recursos contra as disposições do edital (Via sistema na página do certame)	19/02/2022	24/02/2022
Previsão do Resultado da análise dos recursos contra as disposições do Edital e publicação do edital revisado e alterado	25/02/2022	-
Período de Inscrição edital complementar (on-line)	26/02/2022	03/03/2022 até as 18h
Previsão da Homologação das Inscrições	04/03/2022 até as 23h59	-
Recursos contra Inscrição não Homologada (Pela página de acompanhamento do candidato)	05/03/2022	07/03/2022
Previsão do Resultado da análise dos recursos contra as inscrições não Homologadas	11/03/2022	-
Previsão do Resultado Final do Edital Complementar 2021.2	14/03/2022 até às 23h59	-
Recurso contra Resultado Final do edital complementar 2021.2 (Pela página de acompanhamento do candidato).	15/03/2022	16/03/2022 até as 18h
Previsão de divulgação Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Final do edital complementar (Pela página de acompanhamento do candidato)	21/03/2022	-
Publicação do Edital de convocação para Matrículas dos classificados no Edital Complementar, ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021/ano civil de 2022 (condicionado à existência de vagas)	22/03/2022	-
Matrículas dos candidatos convocados – Ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021/ano civil de 2022	27/03/2022	29/03/2022
Recursos contra matrículas não homologadas	30/03/2022	31/03/2022
Resultado Recursos contra matrículas não homologadas	01/04/2022 até as 23h59	-

\*Todos os prazos estão vinculados ao horário oficial do estado de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/02/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889448** e o código CRC **5002C0C6**.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

**Processo Seletivo Discente UNIR/2021.2**  
**Edital nº 02/2022/GR/UNIR, de 18 de fevereiro de 2022.**  
**(Edital Complementar)**

**ANEXO III**  
**QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS**

Conceito/Parecer	Nota Numérica
<b>A</b>	<b>100,00000</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	
Proficiência (ENCCEJA) com nota = 180	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
<b>A-</b>	<b>90,00000</b>
Aprovado médio superior	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota $\geq 170$ e $< 180$	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
<b>B+</b>	<b>87,50000</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota $\geq 160$ e $< 170$	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	<b>80,00000</b>
Proficiência pelo ENCCEJA com nota $\geq 150$ e $< 160$	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
<b>B</b>	<b>75,00000</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	

Proficiente
Apto
Satisfatório médio
Atingiu os objetivos
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)
Percurso construído (PC)
Avanço suficiente (AS)
Realiza as atividades propostas (R)
Proficiência pelo ENCCEJA com nota $\geq 140$ e $< 150$

Conceito/Parecer	Nota Numérica
B-	70,00000
Proficiência pelo ENCCEJA com nota $\geq 130$ e $< 140$	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C+	65,00000
Regular para bom	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota $\geq 120$ e $< 130$	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C	50,00000
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota $\geq 100$ e $< 120$	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C- / D+	37,50000
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
D	25,00000
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
D- / E+	12,50000

Conceito/Parecer	Nota Numérica
E	0,00000
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	
Qualquer nota na Proficiência pelo ENCEJA < 100	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/02/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889452** e o código CRC **5A7C3D5F**.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

**Processo Seletivo Discente UNIR/2021.2**  
**Edital nº 02/2022/GR/UNIR, de 18 de fevereiro de 2022.**  
**(Edital Complementar)**

**ANEXO IV**  
**MODELOS DE CÁLCULOS DE MÉDIA FINAL**

1. As notas lançadas pelo candidato no sistema serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, com 5 (cinco) casas decimais após a vírgula, com vistas a atender ao formato descrito no item 12.3 do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.

2. O resultado, após a realização do cálculo da média aritmética, será a média final, com a qual o candidato concorrerá no certame.

3. Para todos efeitos de cálculo, neste anexo, no que couber, deverá ser considerado o teor do "ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA".

**4. Seguem abaixo os modelos de cálculos de média final:**

a) Exemplo 1: Se a nota no Histórico Escolar está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, não haverá conversão para o formato final.

Disciplina	Nota
Língua Portuguesa	70
Matemática	80
Cálculo da média aritmética	$70 + 80 = 150$ $150/2 = 75$
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>75,00000</b>

b) Exemplo 2: Se a nota do Histórico Escolar está em escala de 0 (zero) a 10 (dez), haverá conversão para o formato final.

Disciplina	Nota
Língua Portuguesa	7,0
Matemática	8,0
Cálculo da média aritmética	$7 + 8 = 15$ $15/2 = 7,5$
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>75,00000</b>

c) Exemplo 3: Se a nota do Histórico Escolar está em escala de 100 (cem) a 180 (cento e oitenta), conforme previsão na alínea e), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital:

Disciplina	Nota ENCEJA*
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	180 (= 100,00000)*
Matemática e suas Tecnologias	180 (= 100,00000)*
Cálculo da média aritmética	$100,00000 + 100,00000 = 200,00000$ $200,00000/2 = 100,00000$
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>100,00000</b>

\* O candidato é o responsável em fazer a conversão da sua nota conforme

o "ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA".

d) Exemplo 4: Se a nota do seu Boletim de Desempenho está em escala de 0 (zero) a 1000 (mil), conforme previsão na alínea f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital:

Disciplina	Nota no boletim de desempenho
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	780
Matemática e suas Tecnologias	620

Cálculo da média aritmética	$780 + 620 = 1.400$ $1400/2 = 700$
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>70,00000</b>

e) Exemplo 5: Se no histórico escolar há alternância de oferta de disciplinas, conforme o quadro abaixo:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	*	80
Matemática	80	*	70	70

As notas deverão ser lançadas no formulário de inscrição, de acordo com o exemplo seguinte, de modo que a coluna não permaneça sem informação:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	70**	80
Matemática	80	80**	70	70

\*\* Observe-se que quando não há oferta de disciplina no ano letivo, a nota do ano anterior é repetida e lançada no sistema. Essa regra serve para todos os candidatos que não possuem alguma nota em algum ano específico, ele repetirá a nota anterior no quadro onde não há, ou diverge as disciplinas. Exemplo: 1º e 2º anos matemática, e no 3º ano estatística, repete-se a nota do 2º ano no 3º ano.

**ATENÇÃO!**

A EXIGÊNCIA DAS NOTAS REFERENTES AO 4º ANO SE APLICA A TODOS ÀQUELES CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO. MESMO O CANDIDATO TENDO CONCLUÍDO EM 3 ANOS, REPETINDO ASSIM A NOTA DO 3º ANO, NO QUADRO DO 4º ANO.

**ATENÇÃO!**

SE O CANDIDATO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO POR MEIO DE PROVÃO, ENEM, ENCCEJA OU OUTRA FORMA SIMILAR, E, NO SEU HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONSTE APENAS UMA NOTA FINAL PARA CADA DISCIPLINA, ESTA DEVERÁ SER LANÇADA NA PRIMEIRA COLUNA (1º ANO) DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO REPETI-LA.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/02/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889474** e o código CRC **85B92BDE**.